



**ATA DA 124ª. SESSÃO, EM 14.12.2004**  
**Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Marco Túlio Caraciolo, Desembargador Eleitoral substituto; Célio Avelino; José Ivo de Paula Guimarães, Corregedor Regional Eleitoral e Carlos Frederico Gonçalves de Moraes e a Dra. Maria do Socorro Leite de Paiva, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Antônio Camarotti ressaltou as ausências dos Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena. Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos

**EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 55 - Classe 5**

ORIGEM: BONITO - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

**ASSUNTO: Arguição de suspeição do Juiz Eleitoral da 39ª Zona - Bonito, sob a alegação de conduta parcial para apreciar e julgar os feitos nos quais a Sra. Maria Lúcia Heráclio de Souza Lima figure como parte.**

EXCIPIENTE: MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA, candidata ao cargo de Prefeito pelo PMDB

EXCEPTO: Dr. SEVERINO COUTINHO DA SILVA, Juiz Eleitoral da 39ª Zona - Bonito/PE

ADVOGADOS: Márcio José Alves de Souza, Carlos Henrique Vieira de Andrada, Maurício de Fontes Oliveira, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior e Liliane Cavalcanti Barreto Campello

**Decisão: “Unanimemente acolheu-se a Exceção. Ausentes os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”**

**RECLAMAÇÃO Nº 695 - Classe 16**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

**ASSUNTO: Reclamação, com PEDIDO LIMINAR, para cumprimento da decisão do Desembargador Célio Avelino, Relator da Exceção de Impedimento nº 55, proferida em 12/07/2004, que afastou o Juiz Severino Coutinho da Silva das atividades de Juiz Eleitoral daquele município, em face do art. 95, da Lei 9507/94, bem como, para suspender o Processo cautelar nº 1729/04 que tramita na vara única daquela comarca.**

RECLAMANTE: MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA, candidata ao cargo de prefeito pelo PMDB

RECLAMADO: Dr. SEVERINO COUTINHO DA SILVA, Juiz de Direito

ADVOGADO: Márcio Alves de Souza

**Decisão: “Unanimemente julgou-se improcedente a Reclamação, cassando-se a Liminar concedida. Ausentes os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”**

**CESSÃO DE URNA ELETRÔNICA Nº 1877 - Classe 20**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

**ASSUNTO: Solicitação de uma urna eletrônica para eleição, em 1º/01/2005, da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Recife.**

REQUERENTE: WALDEMAR ALBERTO BORGES RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal

**Decisão: “Unanimemente, deferiu-se o pedido. Ausentes os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena”**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Ja-c-geb, Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures and initials. At the top, there is a large, circular signature. Below it, there are several other signatures, including one that appears to be 'Ja-c-geb' (the clerk's name), and another that looks like 'Carly' or 'Carly Mery'. There are also some initials and scribbles, including a large 'X' or 'Z' shape on the right side.